

Sancionada em 10 / 03 / 80
Conforme Ofício N. 03 de 10 / 03 / 80



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

Osvaldo Louzada
CPE 56250
Cidade Leste do Siva
Pernambuco

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 188

EMENTA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Especial, para a aquisição de uma Ambulância para este Município de Trindade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de CR\$ 250.000,00 / (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a fazer face com as despesas de aquisição de uma Ambulância para este Município / de Trindade e cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

6.0 - DIVISÃO DE SAÚDE

6.1 - SERVIÇO MÉDICO MUNICIPAL

13754281.16-Aquisição de uma Ambulância:.....	CR\$ 250.000,00
4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente:..	CR\$ 250.000,00
T O T A L:.....	<u>CR\$ 250.000,00</u>

Art. 2º - Os Recursos destinados a fazer face com as // despesas de que trata o artigo primeiro da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial da Dotação do Elemento e Sub-Elemento de despesa da Unidade Orçamentária seguinte:

5.0 - DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1 - SERVIÇOS DE ENSINO

08431981.08-Construção de uma Escola de 2º Grau: CR\$	250.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações:.....	CR\$ 250.000,00
T O T A L:.....	<u>CR\$ 250.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 10 de março de 1980.

Presidente: Epídio Afonso da Silva

Secretário: Leandro Luiz de Aguiar